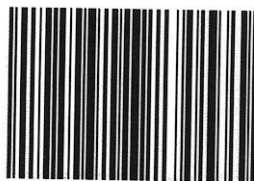




CESAN - Companhia Espírito Santense de Saneamento

Número do Protocolo:	2021.007525
Número do Protocolo Antigo:	
Autuado em:	12/05/2021 16:03:34
Prioridade:	ALTA
Unidade do Protocolo:	CPL
Tipo de Solicitante:	EMPRESAS PRIVADAS
Nome do Solicitante:	UNIÃO EMPREENDIMENTOS E SANEAMENTO AMBIENTAL
Assunto:	ACOES ADMINISTRATIVAS
Resumo:	RECURSO REFERENTE A LCE Nº 014/2020 PARA TODOS OS LOTES



2021.007525

Av. Governador Bley, 186 - 3º Andar - Ed. Bemge, Vitória, ES CEP 29.010-150
www.cesan.com.br

**AO ILUSTRÍSSIMO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO DA CESAN - SENHOR ROBÉRIO LAMAS DA SILVA**

Ref: Edital de Licitação 14/2020
Processo nº 2020.008774

A “**UNIÃO EMPREENDIMENTOS E SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI**”, Pessoa Jurídica de Direito privado, **CNPJ nº 09.537.480/0001-07** com sede a Rua José Natal Lemos Pereira, S/N, Parque Residencial Jardins, Colatina-ES, CEP 29709-653, telefone (27) 3711-5592/3711-7062, e-mail: faturamento@uniaoeletromecanica.com.br, por meio de seu representante legal Manoel de Souza, portador da carteira de identidade RG nº 19.403.523-MG e inscrito sob o CPF nº 042.141.317-46, vem mui respeitosamente, à honrosa presença de V. Sa..., tempestivamente apresentar

RECURSO ADMINISTRATIVO

em face da decisão que declarou vencedora a empresa **IN9 AUTOMAÇÃO LTDA EPP**, e o faz pelas razões anexas.

DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Na forma dos artigos 93 e 94 do regulamento de licitações da CESAN, requer a Vossa senhoria que reconsidere da decisão de HABILITAÇÃO da empresa IN9 AUTOMAÇÃO LTDA EPP.

Nestes termos,
Pede e espera seguimento.

Colatina - ES,
Em 11 de Maio de 2021.



**UNIÃO EMPREENDIMENTOS E SANEAMENTO AMBIENTAL
EIRELI**

Manoel de Souza

Representante Legal.

Tel: 027 3711-5592

Email: uniao@uniaoeletromecanica.com.br

RAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO

AO ILUSTRÍSSIMO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CESAN

Discorda o recorrente dos termos da decisão proferida pela Comissão de Permanente de Licitação em Edital de Licitação 14/2020, que HABILITOU e declarou VENCEDORA a empresa IN9 AUTOMAÇÃO LTDA EPP.

No dia 30 de Abril de 2021 a empresa IN9 AUTOMAÇÃO LTDA EPP foi declarada vencedora em todos os lotes referentes ao Edital de Licitação 14/2020, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELATIVOS À MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, PREDITIVA EM EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS, DE AUTOMAÇÃO E DE INSTRUMENTAÇÃO, SERVIÇOS DE SOLDAGEM E CALDEIRARIA, SERVIÇOS DE PITOMETRIA, SERVIÇOS DE OFICINA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO EM UNIDADES DOS SISTEMAS DE ADUÇÃO DE ÁGUA BRUTA, TRATAMENTO DE ÁGUA, ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E DOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO OPERADOS PELA CESAN, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.** Momento que a empresa UNIÃO EMPREENDIMENTOS E SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI manifestou motivadamente interesse em recorrer por não concordar com a habilitação perante a qualificação técnica da empresa declarada vencedora.

1. DA INDEVIDA HABILITAÇÃO DA EMPRESA IN9 AUTOMAÇÃO LTDA EPP

Ao analisar a Documentação a impetrante observou que a licitante IN9 AUTOMAÇÃO LTDA EPP cometeu as seguintes irregularidades no exercício de suas funções:

- Apresentou possível atestado de capacidade técnica, informando ter realizado serviços sem estar registrado no CREA naquela modalidade de serviços.
- Apresentou possível atestado de capacidade técnica, informando ter realizado serviços que não são de atribuição do engenheiro de controle e automação.

Quanto ao primeiro item acima mencionado cita o artigo 1º da lei federal 6.839, de 30 de Outubro de 1980:

Art. 1º O registro de empresas e a anotação dos profissionais legalmente habilitados, delas encarregados, serão obrigatórios nas entidades competentes para a fiscalização do exercício das diversas profissões, em razão da atividade básica ou em relação àquela pela qual prestem serviços a terceiros. (grifamos)

Cita ainda a alínea “a” do artigo 6º da lei federal 5.194/66:

Art. 6º Exerce ilegalmente a profissão de engenheiro, arquiteto ou engenheiro-agrônomo:

a) a pessoa física ou jurídica que realizar atos ou prestar serviços público ou privado reservados aos profissionais de que trata esta lei e que não possua registro nos Conselhos Regionais;

Quanto ao segundo item acima mencionado (exercer serviços que não são de atribuição do engenheiro de automação) cita a alínea “b” do artigo 6º da lei federal 5.194/66:

Art. 6º Exerce ilegalmente a profissão de engenheiro, arquiteto ou engenheiro-agrônomo:

...

b) o profissional que se incumbir de atividades estranhas às atribuições discriminadas em seu registro;

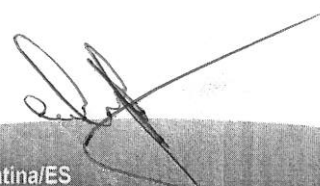
Comprovaremos agora as informações acima:

Os atestados referentes às CATs nº 462 e 464/2020 estão emitidas em nome do profissional THIAGO ROSA SOUZA, Engenheiro de Controle e Automação, inscrito no CREA nº ES-024166/D constam a realização de serviços de manutenção mecânica, essas que fogem as suas atribuições.

Constam no corpo dos atestados os seguintes dizeres referentes aos serviços realizados:

- Quanto ao atestado referente à CAT 462/2020, este emitido pela empresa BIANCOGRÊS CERÂMICA S/A, consta ...“serviço de manutenção mecânica em bombas centrífugas de eixo horizontal e vertical de 40CV, 50CV, 60CV e 70CV. Atividades realizadas no período de 05/02/2020 à 17/02/2020, Realizada pelo Engenheiro de Controle e Automação Thyago Rosa Souza, Registro: ES-024166/D”.
- Quanto ao atestado referente à CAT 464/2020, este também emitido pela empresa BIANCOGRÊS CERÂMICA S/A, consta ...“serviço de manutenção mecânica das bombas submersas dos poços profundos de 3CV, 5CV e 7CV. Atividades realizadas no período de 05/02/2020 à 17/02/2020, Realizada pelo Engenheiro de Controle e Automação Thyago Rosa Souza, Registro: ES-024166/D”.

Existem 02 fatores graves que sombreiam esses atestados apresentados pela empresa, sendo eles:

 05

Ou a informação trazida no atestado é inverídica, ou os serviços foram prestados de forma irregular, pois o profissional não possui atribuição para exercê-las, qualquer um dos dois leva a inabilitação da empresa.

Quanto a restrição dos serviços de manutenção mecânica ao engenheiro mecânico cito aqui a resolução 218/73 Confea, esta que discrimina atividades das diferentes modalidades profissionais da Engenharia, Arquitetura e Agronomia, vejamos os artigos 1º e 12:

Art. 1º - Para efeito de fiscalização do exercício profissional correspondente às diferentes modalidades da Engenharia, Arquitetura e Agronomia em nível superior e em nível médio, ficam designadas as seguintes atividades:

Atividade 01 - Supervisão, coordenação e orientação técnica;

Atividade 02 - Estudo, planejamento, projeto e especificação;

Atividade 03 - Estudo de viabilidade técnico-econômica;

Atividade 04 - Assistência, assessoria e consultoria;

Atividade 05 - Direção de obra e serviço técnico;

Atividade 06 - Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico;

Atividade 07 - Desempenho de cargo e função técnica;

Atividade 08 - Ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; extensão;

Atividade 09 - Elaboração de orçamento;

Atividade 10 - Padronização, mensuração e controle de qualidade;

Atividade 11 - Execução de obra e serviço técnico;

Atividade 12 - Fiscalização de obra e serviço técnico;

Atividade 13 - Produção técnica e especializada;

Atividade 14 - Condução de trabalho técnico;

Atividade 15 - Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção;

Atividade 16 - Execução de instalação, montagem e reparo;

Atividade 17 - Operação e manutenção de equipamento e instalação;

Atividade 18 - Execução de desenho técnico.

Art. 12 - **Compete ao ENGENHEIRO MECÂNICO** ou ao ENGENHEIRO MECÂNICO E DE AUTOMÓVEIS ou ao ENGENHEIRO MECÂNICO E DE ARMAMENTO ou ao ENGENHEIRO DE AUTOMÓVEIS ou ao ENGENHEIRO INDUSTRIAL MODALIDADE MECÂNICA:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a processos **mecânicos, máquinas em geral; instalações industriais e mecânicas; equipamentos mecânicos e eletro-mecânicos;** veículos automotores; sistemas de produção de transmissão e de utilização do calor; sistemas de refrigeração e de ar condicionado; seus serviços afins e correlatos. **(grifamos)**

Não resta dúvidas de que o profissional Thyago Rosa Souza, este engenheiro de controle e automação **não tem atribuições para exercer atividade de manutenção mecânica,** logo os atestados referentes as CATs 462 e 464/2020 não podem de forma alguma serem aceitos pela CPL, portanto deve a empresa ser inabilitada por não atender os subitens 12.2.10.4 e 12.2.10.5 do item 12.2.10 do edital, esses que citam:

12.2.10 O(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) pela execução dos serviços e/ou obra deverá(ão) possuir, individualmente, ou em conjunto, atestado(s) de responsabilidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, **e as correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT)** ou documento equivalente, quando exigíveis, **que comprovem a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado:**

...

12.2.10.4 Serviços de **manutenção mecânica** de bombas centrífugas de eixo horizontal ou vertical acima de 50 CV ou HP;

12.2.10.5 Serviços de **manutenção mecânica** de bombas submersíveis ou submersas de poços profundos acima de 5 CV ou HP; **(grifamos)**

Logo, não pode a CPL da CESAN, empresa estatal séria, com anos de mercado, prestadora de serviços de excelente qualidade compactuar e aceitar em seus procedimentos licitatórios documentos que trazem informações inverídicas ou até mesmo empresas e profissionais que prestam serviços sem ter atribuição legal para exercê-los, portanto deve a empresa IN9 AUTOMAÇÃO LTDA EPP ser imediatamente inabilitada por não cumprimento dos subitens 12.2.10.4 e 12.2.10.5 do item 12.2.10 do edital, referente a qualificação técnica.

Destacamos ainda que as CATs 462 e 464/2020, essas citadas anteriormente constam inativas perante o CREA, ou seja, o próprio órgão fiscalizador também observou que tais documentos foram emitidos de forma irregular e ilegal (segue em anexo comprovação de que as CATs estão inativas).

Destacamos ainda as seguintes informações:

Os atestados referentes às CATs nº 461 e 463/2020 estão emitidas em nome do profissional THIAGO ROSA SOUZA, Engenheiro de Controle e Automação, inscrito no CREA nº ES-024166/D **constam a realização de serviços de manutenção elétrica,** entretanto não discriminam com clareza os serviços que foram executados.

Constam no corpo dos atestados os seguintes dizeres referentes aos serviços realizados:

- Quanto ao atestado referente à CAT 461/2020, este emitido pela empresa BIANCOGRÊS CERÂMICA S/A, consta ...**“serviço de manutenção elétrica no quadro de comando do secador 1. Realizadas no período de 19/06/2019 à 06/09/2019, realizada pelo Engenheiro de Controle e Automação Thyago Rosa Souza, Registro: ES-024166/D”.**
- Quanto ao atestado referente à CAT 463/2020, este também emitido pela empresa BIANCOGRÊS CERÂMICA S/A, consta ...**“serviço de manutenção elétrica em motores de baixa tensão, de 20CV, 30CV, 40CV e 50CV do parque industrial para adequação de não conformidades. Atividades realizadas no período de 01/08/2019 à 01/10/2019, realizada pelo Engenheiro de Controle e Automação Thyago Rosa Souza, Registro: ES-024166/D”.**

Quanto aos serviços atestados pela CAT nº 461 observa-se que a informação está genérica e ainda não consta o local onde os serviços foram realizados (informação exigida pelo CREA para emissão de atestados) dando a entender que houve camuflagem de informações, portanto não fica claro se o profissional pode exercer tais atribuições.

Quanto aos serviços atestados pela CAT nº 463 observa-se que motores de baixa tensão, são equipamentos eletromecânicos, motores de indução de potência elétrica (sistema de força) e não de controle e automação, logo por ser equipamento eletromecânico, mesmo que a manutenção ali descrita é elétrica, não há possibilidades de apenas o engenheiro de controle e automação está realizando tal atividade, pois tais atividades necessitam de ações conjuntas com atividades de atribuição de engenheiro mecânico, portanto a empresa IN9 AUTOMAÇÃO LTDA EPP não possui tal profissional em seu quadro técnico, não podendo exercer solidariamente tais funções, como descreve seu atestado.

Destacamos ainda que as CATs 461 e 463/2020, essas citadas anteriormente constam inativas perante o CREA, ou seja, o próprio órgão fiscalizador também observou que tais documentos foram emitidos de forma irregular ou ilegal (segue em anexo comprovação de que as CATs estão inativas).

Por constatação de que as CATs 461 e 463/2020 estão inativas, observa-se que a empresa não atendeu os subitens 12.2.10.1 e 12.2.10.2 do item 12.2.10 do edital, pois exige-se no item 12.2.10, “as **correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT)** ou documento equivalente”, portanto pelas mesmas estarem inativas a empresa também merece ser inabilitada por esse motivo, vejamos:

12.2.10 O(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) pela execução dos serviços e/ou obra deverá(ão) possuir, individualmente, ou em conjunto, atestado(s) de responsabilidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, **e as correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT)** ou documento equivalente, quando exigíveis, **que comprovem a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado:**

...

12.2.10.1 Serviços de manutenção elétrica em quadros de comando convencionais ou inversor de frequência ou soft start para acionamento de motores;

12.2.10.2 Serviços de manutenção elétrica em motores elétricos de baixa tensão acima de 40 CV ou HP;(grifamos)

Evidenciamos acima, que existem 04 CATs inativas, referentes a atestados apresentados pela empresa declarada vencedora, por ilegalidades e ou irregularidades, tal fato leva a inabilitação imediata da empresa IN9 AUTOMAÇÃO LTDA EPP, pois a mesma descumpriu dessa forma os subitens 12.2.10.1, 12.2.10.2, 12.2.10.4 e 12.2.10.5 do item 12.2.10 do edital.

Nota-se ainda que a Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica perante o CREA da empresa IN9 AUTOMAÇÃO LTDA EPP, consta apenas ramo de atividade de modalidade elétrica, não podendo a empresa exercer atividades de modalidade mecânica, logo a empresa não está devidamente registrada no conselho que fiscaliza a matéria para exercer atividades de modalidade mecânica, pois não existem profissionais no quadro da empresa com atribuições para exercer tais atividades, atividades estas que compõem o objeto da licitação em conjunto com atividades elétricas, dessa forma a mesma também não atende ao item 12.2.1 no requisito modalidade de atividade compatível com o objeto da licitação, pois dentre as funções da Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica de uma empresa perante o CREA, uma delas é exatamente demonstrar legalmente a(s) modalidade(s) de engenharia da qual a empresa está apta a exercer.

A Empresa IN9 AUTOMAÇÃO LTDA EPP também não apresentou declaração exigida no item 12.2.2, este que cita:

12.2.2 Declaração de que possui profissional(is) devidamente inscrito(s) e regular(es) perante o CREA o(s) qual(is) se responsabilizará(ão) pela execução dos trabalhos;(grifamos)

As declarações apresentadas pela empresa são de indicação de profissionais para execução dos serviços e também de aceitação desses profissionais para execução dos serviços, entretanto, a CPL entendeu que tais declarações atendem o item 12.2.2(sim, pois a empresa foi habilitada), mas demonstraremos aqui que tal entendimento foi um equívoco.

Ao Declarar de que possui profissional(is) devidamente inscrito(s) e regular(es) perante o CREA o(s) qual(is) se responsabilizará(ão) pela execução dos trabalhos, você declara que possui profissionais que se responsabilizarão e estão inscritos e regulares perante o CREA para prestarem todos os serviços objeto da licitação, inclusive os referentes a engenharia mecânica, para fazer tal afirmação necessita-se de possuir profissional habilitado para exercer tais atividades, todavia, como já demonstrado a empresa não possui engenheiro mecânico. Se a não apresentação foi proposital ou não, não vem ao caso, entretanto, a redação trazida nas declarações apresentadas não suprem o exigido no edital, o que de fato na verdade beneficiou a licitante declarada vencedora, pois tal declaração traria informações inverídicas e poderia configurar como falsa, tal fato além de trazer a inabilitação da empresa, poderia também ser fator para gerar aplicação de penalidades como cita o edital.

Levando em consideração tudo o que foi exposto neste recurso, principalmente no que diz respeito as informações contidas nos atestados apresentados, citamos o item 25.3 do edital:

25.3 A LICITANTE é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da LICITANTE que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a adjudicatária, a rescisão do instrumento contratual, sem prejuízos das demais sanções cabíveis.(grifamos)

Como já demonstrado deve a empresa declarada vencedora ser inabilitada em todos os lotes, pois não cumpriu os subitens 12.2.10.1, 12.2.10.2, 12.2.10.4 e 12.2.10.5 do item 12.2.10 e não cumpriu os itens 12.12.1 e 12.2.2 do edital, todos referentes à Qualificação Técnica.

Ressaltamos que caso tal peça não tenha sucesso nas vias administrativas, será a mesma apresentada nos demais órgão fiscalizadores da matéria.

2. DO PEDIDO

Como o acima exposto, evidenciou-se que a empresa IN9 AUTOMAÇÃO LTDA EPP, foi habilitada e declarada vencedora tendo descumprido o edital e a legislação pertinente à matéria.

Posto isto, REQUER:

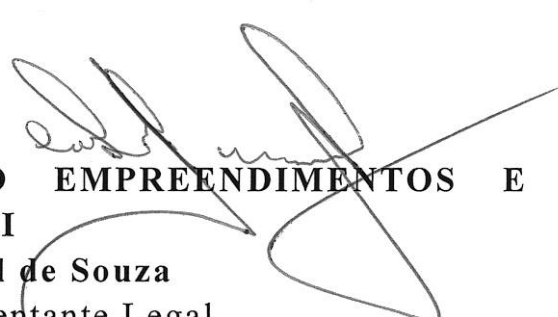
- a) Seja a empresa IN9 AUTOMAÇÃO LTDA EPP **INABILITADA** em todos os lotes por descumprimento editalício e da legislação;
- b) Caso Vossa Senhoria não entenda desta forma, seja o presente recurso e o processo licitatório enviado ao superior hierárquico para julgamento nos termos acima;

Nestes termos,

Seja julgado procedente o presente Recurso Administrativo.

Colatina - ES,

Em 11 de Maio de 2021.


**UNIÃO EMPREENDIMENTOS E SANEAMENTO AMBIENTAL
EIRELI**

Manoel de Souza

Representante Legal.

Tel: 027 3711-5592

Email: uniao@uniaoeletromecanica.com.br

Segue em anexo:

- Atestados acompanhados das CATs nº 461, 462, 463 e 464/2020;
- Comprovação de que as CATs acima estão inativas no CREA;
- CRQ Pessoa Jurídica no CREA, demonstrando que o ramo de atividade da empresa não abrange todo o objeto da licitação;
- Declarações apresentadas para cumprimento do item 12.2.2, essas que não atendem a exigência editalícia.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 000461/2020

Processo Nº: 091326 / 2020

Requerente...: **THYAGO ROSA SOUZA**

Carteira Nº...: **ES-024166/D**

Título.....**ENGENHEIRO DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO**

Nº de Folhas: 002

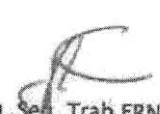
Folha Nº: 1

CERTIFICAMOS, de ordem do(a) senhor(a) Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, que o profissional acima qualificado, procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização dos serviços de acordo com a Resolução Nº 1025/2009 do CONFEA.

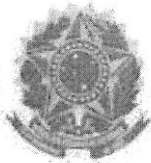
Esta certidão é para fins de Cadastramento e Licitação. E nada mais tendo sido requerido, Eu VANDEIR ALMEIDA DO ROSARIO, TÉCNICO(A) DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, lavrei e datei a presente Certidão, que vai por mim assinada, e devidamente visada pelo(a) SUPERVISOR(A) DE ACERVO TÉCNICO DO CREA/ES Eng. Eletric. E Eng. Seg. Trab. ERNANI DE CASTRO GAMA, por delegação da Presidência do CREA - ES

Vitória, 1 de Julho de 2020.


VANDEIR ALMEIDA DO ROSARIO
TÉCNICO(A) DE SERVIÇOS OPERACIONAIS


Eng. Eletric. E Eng. Seg. Trab. ERNANI DE CASTRO GAMA
SUPERVISOR(A) DE ACERVO TÉCNICO DO CREA/ES

A presente CERTIDÃO tem validade permanente
Válida somente com a chancela do CONSELHO



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 000461/2020

Profissional: **THYAGO ROSA SOUZA**

Protocolo Nº: **091326 /2020**

Carteira: **ES-024166/D**

Título(s) :

ENGENHEIRO DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO

ART Nº: **0820200051211**

Empresa Executora: **INS AUTOMAÇÃO LTDA EPP**

Contratante: **BIANCOGRES CERAMICA S/A**

Local da Obra: **AVENIDA TALMA RODRIGUES RIBEIRO**

Município: **SERRA**

UF: **ES**

Atividades Técnicas:

30.5 - EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO

-----X-----X-----X-----

Natureza da Participação:

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

-----X-----X-----X-----

Nível da Participação:

EXECUÇÃO

-----X-----X-----X-----

Natureza da Obra/Serviço:

SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS (ESPECIFICAR NO CAMPO 22)

-----X-----X-----X-----

Tipo de Obra:

SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS (ESPECIFICAR NO CAMPO 22)

-----X-----X-----X-----

Projetos/Serviços:

NENHUM

-----X-----X-----X-----

Resumo do Contrato:

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA NO QUADRO DE COMANDO DO SECADOR, (NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA Nº 359, EXPEDIDA EM 06/09/2019). ---XXX---XXX---XXX---XXX---

Documento de Conclusão:

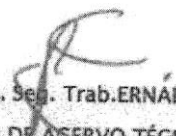
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 22/06/2020, ASSINADO PELO SRº SALOMÃO MOURA DA ROCHA - SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO, CERTIFICADO POR ESTE CONSELHO. ---XXX---XXX---XXX---XXX---

RESTRIÇÕES :

"NÃO HÁ RESTRIÇÕES."

Atestado Certificado com aposição de selo(s) de segurança numerado(s) de A 0105831 até A 0105831.


VANDEIR ALMEIDA DO ROSARIO
TÉCNICO(A) DE SERVIÇOS OPERACIONAIS


Eng. Eletric. E Eng. Seg. Trab. ERNANI DE CASTRO GAMA
SUPERVISOR(A) DE ACERVO TÉCNICO DO CREA/ES

Vitória, 1 de Julho de 2020.
www.creaes.org.br

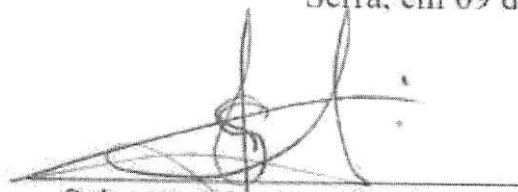
Folha :002

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

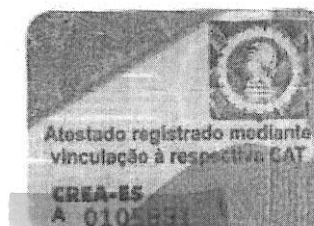
Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução que a empresa **IN9 AUTOMAÇÃO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.718.987/0001-02, estabelecida na Avenida Segunda Avenida, nº37 – Sala 301, bairro Parque Residencial Laranjeiras, na cidade de Serra, ES, prestou serviços à **BIANCOGRÊS CERÂMICA S/A**, CNPJ nº 02.077.546/0001-76, estabelecida na Avenida Talma Rodrigues Ribeiro, nº1145, bairro Civit II, na cidade de Serra, ES. Pedido de compra nº **PAODW7**, serviço de manutenção elétrica no quadro de comando do Secador 1. Atividades realizadas no período de 19/06/2019 à 06/09/2019, realizada pelo Engenheiro de Controle e Automação Thyago Rosa Souza, Registro: **ES-024166/D**.

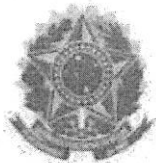
Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Serra, em 09 de setembro de 2019.


Salomão Moura da Rocha
Supervisor de Manutenção

BIANCOGRÊS CERÂMICA S/A





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 000462/2020

Processo Nº: 091328 / 2020

Requerente: THYAGO ROSA SOUZA

Carteira Nº: ES-024166/D

Título: ENGENHEIRO DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO

Nº de Folhas: 002

Folha Nº: 1

CERTIFICAMOS, de ordem do(a) senhor(a) Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, que o profissional acima qualificado, procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização dos serviços de acordo com a Resolução Nº 1025/2009 do CONFEA.

Esta certidão é para fins de Cadastramento e Licitação. E nada mais tendo sido requerido, Eu VANDEIR ALMEIDA DO ROSARIO, TÉCNICO(A) DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, lavrei e datei a presente Certidão, que vai por mim assinada, e devidamente visada pelo(a) SUPERVISOR(A) DE ACERVO TÉCNICO DO CREA/ES Eng. Eletríc. E Eng. Seg. Trab. ERNANI DE CASTRO GAMA, por delegação da Presidência do CREA - ES

Vitória, 1 de Julho de 2020.


VANDEIR ALMEIDA DO ROSARIO
TÉCNICO(A) DE SERVIÇOS OPERACIONAIS


Eng. Eletríc. E Eng. Seg. Trab. ERNANI DE CASTRO GAMA
SUPERVISOR(A) DE ACERVO TÉCNICO DO CREA/ES

A presente CERTIDÃO tem validade permanente
Válida somente com a chancela do CONSELHO

17



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 000462/2020

Profissional: **THYAGO ROSA SOUZA**

Protocolo Nº:

091328/2020

Carteira:..... **ES-024166/D**

Título(s) :

ENGENHEIRO DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO

ART Nº: 0820200051496

Empresa Executora: **INS AUTOMAÇÃO LTDA EPP**

Contratante: **BIANCOGRES CERAMICA S/A**

Local da Obra: **AVENIDA TALMA RODRIGUES RIBEIRO**

Município: **SERRA**

UF: **ES**

Atividades Técnicas:

30.5 - EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO

-----X000-----X0000-----X0000-----

Natureza da Participação:

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

-----X000-----X0000-----X0000-----

Nível da Participação:

EXECUÇÃO

-----X000-----X0000-----X0000-----

Natureza da Obra/Serviço:

SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS (ESPECIFICAR NO CAMPO 22)

-----X000-----X0000-----X0000-----

Tipo de Obra:

SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS (ESPECIFICAR NO CAMPO 22)

-----X000-----X0000-----X0000-----

Projetos/Serviços:

NENHUM

-----X000-----X0000-----X0000-----

Resumo do Contrato:

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA EM BOMBAS CENTRIFUGAS DE EIXO HORIZONTAL E VERTICAL DE 40 CV, 50CV,60CV E 70CV, (NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA Nº 440, EXPEDIDA EM 17/02/2020). -----XXX-----XXX-----XXX-----XXX-----

Documento de Conclusão:

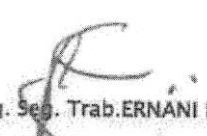
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 18/02/2020, ASSINADO PELO SRº JOSÉ ALVES MORATTI - SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO, CERTIFICADO POR ESTE CONSELHO. -----XXX-----XXX-----XXX-----XXX-----

RESTRIÇÕES :

"NÃO HÁ RESTRIÇÕES."

Atestado Certificado com aposição de selo(s) de segurança numerado(s) de A 0105832 até A 0105832.


VANDER ALMEIDA DO ROSARIO
TÉCNICO(A) DE SERVIÇOS OPERACIONAIS


Eng. Eletríc. E Eng. Seg. Trab.ERNANI DE CASTRO GAMA
SUPERVISOR(A) DE ACERVO TÉCNICO DO CREA/ES

Vitória, 1 de Julho de 2020.
www.creaes.org.br

Folha :002

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução que a empresa **IN9 AUTOMAÇÃO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.718.987/0001-02, estabelecida na Avenida Segunda Avenida, nº37 – Sala 101, bairro Parque Residencial Laranjeiras, na cidade de Serra, ES, prestou serviços à **BIANCOGRÊS CERÂMICA S/A**, CNPJ nº 02.077.546/0001-76, estabelecida na Avenida Talma Rodrigues Ribeiro, nº1145, bairro Civit II, na cidade de Serra, ES. Pedido de compra nº **PAOTRH**, serviço de manutenção mecânica em bombas centrífugas de eixo horizontal e vertical de 40CV, 50CV, 60CV e 70CV. Atividades realizadas no período de 05/02/2020 á 17/02/2020, realizada pelo Engenheiro de Controle e Automação Thyago Rosa Souza, Registro: ES-024166/D.

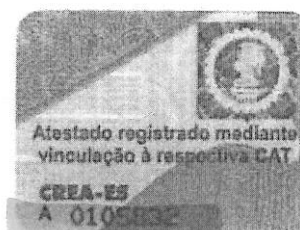
Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Serra, em 18 de fevereiro de 2020.



José Alves Moratti
Supervisor de Manutenção

BIANCOGRÊS CERÂMICA S/A





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 000463/2020

Processo Nº: 091330 / 2020

Requerente...: **THYAGO ROSA SOUZA**

Carteira Nº...: **ES-024166/D**

Título.....**ENGENHEIRO DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO**

Nº de Folhas: 002

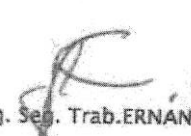
Folha Nº: 1

CERTIFICAMOS, de ordem do(a) senhor(a) Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, que o profissional acima qualificado, procedeu a(e) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização dos serviços de acordo com a Resolução Nº 1025/2009 do CONFEA.

Esta certidão é para fins de Cadastramento e Licitação. E nada mais tendo sido requerido, Eu VANDEIR ALMEIDA DO ROSARIO, TÉCNICO(A) DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, lavrei e datei a presente Certidão, que vai por mim assinada, e devidamente visada pelo(a) SUPERVISOR(A) DE ACERVO TÉCNICO DO CREA/ES Eng. Eletric. E Eng. Seg. Trab. ERNANI DE CASTRO GAMA, por delegação da Presidência do CREA - ES

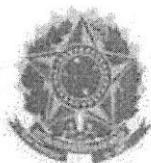
Vitória, 1 de Julho de 2020.


VANDEIR ALMEIDA DO ROSARIO
TÉCNICO(A) DE SERVIÇOS OPERACIONAIS


Eng. Eletric. E Eng. Seg. Trab. ERNANI DE CASTRO GAMA
SUPERVISOR(A) DE ACERVO TÉCNICO DO CREA/ES

A presente CERTIDÃO tem validade permanente
Válida somente com a chancela do CONSELHO

70



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 000463/2020

Profissional: **THYAGO ROSA SOUZA**

Carteira: **ES-024166/D**

Protocolo Nº: **091330/2020**

Título(s):

ENGENHEIRO DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO

ART Nº: **0820200051266**

Empresa Executora: **IN9 AUTOMAÇÃO LTDA EPP**

Contratante: **BIANCOGRES CERAMICA S/A**

Local da Obra: **AVENIDA TALMA RODRIGUES RIBEIRO**

Município: **SERRA**

UF: **ES**

Atividades Técnicas:

30.5 - EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO

-----XXXX-----XXXX-----XXXX-----

Natureza da Obra/Serviço:

SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS (ESPECIFICAR NO

CAMPO 22)

-----XXXX-----XXXX-----XXXX-----

Natureza da Participação:

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

-----XXXX-----XXXX-----XXXX-----

Tipo de Obra:

SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS (ESPECIFICAR NO

CAMPO 22)

-----XXXX-----XXXX-----XXXX-----

Nível da Participação:

EXECUÇÃO

-----XXXX-----XXXX-----XXXX-----

Projetos/Serviços:

NENHUM

-----XXXX-----XXXX-----XXXX-----

Resumo do Contrato:

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM MOTORES DE BAIXA TENSÃO, DE 20CV, 30CV, 40CV E 50CV DO PARQUE INDUSTRIAL PARA ADEQUAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES, (NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA Nº 379, EXPEDIDA EM 01/10/2019). ---XXX---

Documento de Conclusão:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 02/10/2019, ASSINADO PELO SRº. JOSÉ ALVES MORATTI - SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO, CERTIFICADO POR ESTE CONSELHO. ---XXX--- XXX --- XXX--- XXX---

RESTRIÇÕES:

"NÃO HÁ RESTRIÇÕES."

Atestado Certificado com aposição de selo(s) de segurança numerado(s) de A 0105833 até A 0105833.

VANDEIR ALMEIDA DO ROSARIO
TÉCNICO(A) DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

Eng. Eletric. E Eng. Seg. Trab. **ERNANI DE CASTRO GAMA**
SUPERVISOR(A) DE ACERVO TÉCNICO DO CREA/ES

Vitória, 1 de Julho de 2020.
www.creaes.org.br

Folha :002

22

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução que a empresa **IN9 AUTOMAÇÃO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.718.987/0001-02, estabelecida na Avenida Segunda Avenida, nº37 – Sala 301, bairro Parque Residencial Laranjeiras, na cidade de Serra, ES, prestou serviços à **BIANCOGRÊS CERÂMICA S/A**, CNPJ nº 02.077.546/0001-76, estabelecida na Avenida Talma Rodrigues Ribeiro, nº1145, bairro Civit II, na cidade de Serra, ES. Pedido de compra nº **PAOHA2**, serviço de manutenção elétrica em motores de baixa tensão, de 20CV, 30CV, 40CV e 50CV do parque industrial para adequação de não conformidades. Atividades realizadas no período de 01/08/2019 à 01/10/2019, realizada pelo Engenheiro de Controle e Automação Thyago Rosa Souza, Registro: ES-024166/D.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Serra, em 02 de outubro de 2019.



José Alves Moratti
Supervisor de Manutenção

BIANCOGRÊS CERÂMICA S/A





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 000464/2020

Processo Nº: 091331 / 2020

Requerente...: THYAGO ROSA SOUZA

Carteira Nº...: ES-024166/D

Título.....**ENGENHEIRO DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO**

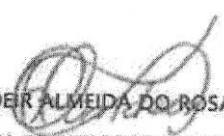
Nº de Folhas: 002

Folha Nº: 1

CERTIFICAMOS, de ordem do(a) senhor(a) Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, que o profissional acima qualificado, procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização dos serviços de acordo com a Resolução Nº 1025/2009 do CONFEA.

Esta certidão é para fins de Cadastramento e Licitação. E nada mais tendo sido requerido, Eu VANDEIR ALMEIDA DO ROSARIO, TÉCNICO(A) DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, lavrei e datei a presente Certidão, que vai por mim assinada, e devidamente visada pelo(a) SUPERVISOR(A) DE ACERVO TÉCNICO DO CREA/ES Eng. Eletric. E Eng. Seg. Trab. ERNANI DE CASTRO GAMA, por delegação da Presidência do CREA - ES

Vitória, 1 de Julho de 2020.


VANDEIR ALMEIDA DO ROSARIO
TÉCNICO(A) DE SERVIÇOS OPERACIONAIS


Eng. Eletric. E Eng. Seg. Trab. ERNANI DE CASTRO GAMA
SUPERVISOR(A) DE ACERVO TÉCNICO DO CREA/ES

A presente CERTIDÃO tem validade permanente
Válida somente com a chancela do CONSELHO

23



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 000464/2020

Profissional: **THYAGO ROSA SOUZA**

Protocolo Nº: **091331/2020**

Carteira: **ES-024166/D**

Título(s):

ENGENHEIRO DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO

ART Nº: **0820200051500**

Empresa Executora: **IN9 AUTOMAÇÃO LTDA EPP**

Contratante: **BIANCOGRES CERAMICA S/A**

Local da Obra: **AVENIDA TALMA RODRIGUES RIBEIRO**

Município: **SERRA**

UF: **ES**

Atividades Técnicas:

30.5 - EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO

Natureza da Participação:

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Nível da Participação:

EXECUÇÃO

Natureza da Obra/Serviço:

SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS (ESPECIFICAR NO CAMPO 22)

Tipo de Obra:

SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS (ESPECIFICAR NO CAMPO 22)

Projetos/Serviços:

NENHUM

Resumo do Contrato:

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA DAS BOMBAS SUBMERSAS DOS POÇOS PROFUNDOS DE 3CV, 5CV E 7CV, (NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA Nº. 441, EXPEDIDA EM 17/02/2020).

Documento de Conclusão:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 22/06/2020, ASSINADO PELO SR. JOSÉ ALVES MÓRATTI - SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO, CERTIFICADO POR ESTE CONSELHO.

RESTRIÇÕES:

"NÃO HÁ RESTRIÇÕES."

Atestado Certificado com aposição de selo(s) de segurança numerado(s) de A 0105834 até A 0105834.

VANDEIR ALMEIDA DO ROSARIO
TÉCNICO(A) DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

Eng. Eletric. E Eng. Seg. Trab. ERNANI DE CASTRO GAMA
SUPERVISOR(A) DE ACERVO TÉCNICO DO CREA/ES

Vitória, 1 de Julho de 2020.
www.creaes.org.br

Folha :002

24

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução que a empresa **IN9 AUTOMAÇÃO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.718.987/0001-02, estabelecida na Avenida Segunda Avenida, nº37 - Sala 101, bairro Parque Residencial Laranjeiras, na cidade de Serra, ES, prestou serviços à **BIANCOGRÊS CERÂMICA S/A**, CNPJ nº 02.077.546/0001-76, estabelecida na Avenida Talma Rodrigues Ribeiro, nº1145, bairro Civit II, na cidade de Serra, ES. Pedido de compra nº **PAOTRG**, serviço de manutenção mecânica das bombas submersas dos poços profundos de 3CV, 5CV e 7CV. Atividades realizadas no período de 05/02/2020 à 17/02/2020, realizada pelo Engenheiro de Controle e Automação Thyago Rosa Souza, Registro: ES-024166/D.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Serra, em 18 de fevereiro de 2020.



José Alves Moratti
Supervisor de Manutenção

BIANCOGRÊS CERÂMICA S/A



Força de Vendas - Schulz

Serviços Online do CREA-ES

Não seguro

creaes.org.br/ServiçosOnline/pgConsultaCAT.aspx



CREA-ES

C Conselho Regional de Engenharia e

A Agrodentista da Engenharia Santa

Serviços ON-LINE

Bem-vindo, | [Editar](#)

Área Pública



Consulta NAI / Auto de Infração



Consulta CAT



Consulta Situação de Empresa



Consulta de Quitação de ART



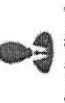
Entidade de Classe



Consulta de Protocolo



Consulta CRQ



Consulta Situação de Profissional



Vagas de Emprego



CREA EM DIA
PROGRAMAS DE REGULARIZAÇÃO
DE CREA

Consultas obrigatórias

Consulta Certidão de Acervo Técnico - CAT

NÚMERO/ANO: 461/2020

SELO(S): A 0105831



Pesquisar

Certidões

Status: Inativo

Acervo Nº: 461/2020

Profissional: THIAGO ROSA SOUZA

Data de Emissão: 01/07/2020

Número do Protocolo: 91326/2020

Número do Selo: A0105831

Observação:
"NÃO HÁ RESTRIÇÕES" (CAT SUSPENSA EXPEDIDA INDEVIDAMENTE, DETERMINADO PELA CONSULTORIA TÉCNICA DA C.E.E. MECÂNICA - PARECER TÉCNICO Nº 00125/2021, BASEADO NA DENÚNCIA APRESENTADA E PROTOCOLADA SOB O Nº 86532/2021).

CLIQUE AQUI PARA BAIXAR O DOCUMENTO COMPLETO DA CERTIDÃO.



Voltar

Voltar para a página principal.

14:54

POR 11/05/2021

22

Força de Vendas - Schulz

Serviços Online do CREA/ES

Não seguro

creaes.org.br/ServiçosOnline/pgConsultaCAT.aspx



CREA-ES
Conselho Regional de Engenharia e
Agrimensura do Espírito Santo

Serviços ON-LINE

Bem-vindo, | [Entrar](#)

Campos obrigatórios

Consulta Certidão de Acervo Técnico - CAT

NÚMERO/ANO: 462/2020

SELO(S): A 0105832

Pesquisar

Área Pública

Consulta NAI / Auto de Infração

Consulta CAT

Consulta Situação de Empresa

Consulta de Quitação de ART

Entidade de Classe

Consulta de Protocolo

Consulta CRQ

Consulta Situação de Profissional

Vagas de Emprego

CREA EM DIA

Certidões

Status: Inativo

Acervo Nº: 462/2020

Profissional: THYAGO ROSA SOUZA

Data de Emissão: 01/07/2020

Número do Protocolo: 91328/2020

Número do Selo: A0105832

Observação:
"NÃO HÁ RESTRIÇÕES" CAT SUSPENSA, EXPEDIDA INDEVIDAMENTE, DETERMINADO PELA CONSULTORIA TÉCNICA DA CEE MECÂNICA - PARCEIRO TÉCNICO Nº 00125/2021, BASEADO NA DENÚNCIA APRESENTADA E PROTOCOLADA SOB O Nº 66532/2021.

CLIQUE AQUI PARA BAIXAR O DOCUMENTO COMPLETO DA CERTIDÃO.

Voltar

Voltar para a página principal.

14:55

POR

17/05/2021

82

Força de Vendas - Schulz

Serviços Online do CREA/ES

Não seguro

creaes.org.br/ServiçosOnline/pgConsultarCAT.aspx



CREA-ES
Conselho Regional de Engenharia e
Agricultura do Espírito Santo

SERVIÇOS ONLINE

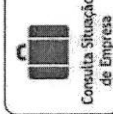
Área Pública



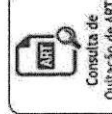
Consulta NAI /
Auto de Infração



Consulta CAT



Consulta Situação
de Empresa



Consulta de
Quitação de ART



Entidade de Classe



Consulta de
Protocolo



Consulta CRQ



Consulta Situação
de Profissional



Vagas de Emprego



CREA EM DIA
Programa de Certificação
D 11/2020

Bem-vindo, | [Entrar](#)

Campos obrigatórios

CONSULTA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT

NÚMERO/ANO: 463/2020

SELO(S): A 0105833

Pesquisar

Certidões

Status: Inativo

Acervo Nº: 463/2020

Profissional: THIAGO ROSA SOUZA

Data de Emissão: 01/07/2020

Número do Protocolo: 91330/2020

Número do Selo: A 0105833

Observação:
"NÃO HÁ RESTRIÇÕES." CAT SUSPENSA, EXPEDIDA INDEVIDAMENTE, DETERMINADO PELA CONSULTORIA TÉCNICA DA C.E.E. MECÂNICA - PARECER TÉCNICO Nº 001/25/2021, BASEADO NA DENÚNCIA APRESENTADA PROTOCOLADA SOB O Nº 68532/2021).

CLIQUE AQUI PARA BAIXAR O DOCUMENTO COMPLETO DA CERTIDÃO.

Voltar

Voltar para a página principal.

WhatsApp

14:55

POR

11/05/2021

62

Força de Vendas - Schulz

Serviços Online do CREA/ES

Não seguro

creaes.org.br/ServiçosOnline/pgConsultarCAT.aspx



CREA-ES
Conselho Regional de Engenharia e
Agricultura do Espírito Santo

SERVIÇOS ON-LINE

Bem-vindo, | [Entrar](#)

Área Pública



Consulta NAI /
Auto de Infração



Consulta CAT



Consulta Situação
de Empresa



Consulta de
Quitação de ART



Entidade de Classe



Consulta de
Protocolo



Consulta CRQ



Consulta Situação
de Profissional



Vagas de Emprego



CREA EM DIA
PROGRAMA DE LUTAGEM
2019-2020

Campos obrigatórios

Consulta Certidão de Acervo Técnico - CAT

NÚMERO/ANO: 464/2020

SELO(S): A 0105834

Pesquisar

Certidões

Status: Inativo

Acervo Nº: 464/2020

Profissional: THIAGO ROSA SOUZA

Data de Emissão: 01/07/2020

Número do Protocolo: 91331/2020

Número do Selo: A 0105834

Observação:
"NÃO HÁ RESTRIÇÕES." CAT SUSPENSE, EXPEDIDA INDEVIDAMENTE, DETERMINADO PELA CONSULTORIA TÉCNICA DA C.E. MECÂNICA - PARECER TÉCNICO Nº 00125/2021, BASEADO NA DENÚNCIA APRESENTADA PROTOCOLADA SOB O Nº 66532/2021).

CLIQUE AQUI PARA BAIXAR O DOCUMENTO COMPLETO DA CERTIDÃO.

Voltar

Voltar para a página principal.

WhatsApp

14:58

POR 11/05/2021



PARECER: 00125 / 2021

Nº PROTOCOLO: 66532 / 2021
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES
Nº PROCESSO:
INTERESSADO: DANIEL TESCH VIEIRA NETO
ENCAMINHADO À: UNIDADE DE ATENDIMENTO - ACERVO TECNICO

A UNIDADE DE ATENDIMENTO - ACERVO TECNICO

Encaminhamos o presente processo e solicitações para esse respeitoso Setor de Acervo Técnico da Unidade de Atendimento do CREA-ES pelos fatos que passaremos a expor:

A Câmara Especializada em Engenharia Mecânica e Metalúrgica - CEEMM do CREA-ES recebeu a demanda de verificação e solicitação de informações a respeito de atribuições profissionais, certidões de acervos técnicos com possíveis equívocos e indícios de exorbitância profissional. A referida solicitação foi protocolado pelo Profissional Engº Mecânico Daniel Tesch Vieira Neto sob o Nº 66.532/2021, cujo os documentos/e-mail enviados estão anexados ao protocolo.

Segue abaixo parte do questionamento e solicitação:

"Em uma análise preliminar dos dados relacionados e documentos enviados pela comissão(em anexo). Informo que essa CAT 's não abrange os serviços na área de Engenharia Mecânica (Art.12º da Resolução Nº 218/73 do CONFEA). Onde Identifico a exorbitância nas CAT's a respeito das atribuições do Profissional Thyago Rosa Souza registro ES-024166/D. E sendo ainda novamente enfático que estas atribuições informadas abrangem os serviços na área de Engenharia Mecânica (Art.12º da Resolução Nº 218/73 do CONFEA) e não ao profissional de Controle e Automação que está regulamentado pela Resolução Nº 427/1999 do CONFEA onde o profissional Thyago Rosa Souza registro ES-024166/D pode exercer.

Estes atestados não contém a informação necessária pra identificar se o emissor (responsável que assinou o atestado) tem poderes para emitir tal documento, além do mais não contém informação de laudo de um profissional com registro neste conselho CREA ES, sendo elas:

Protocolo Nº 91326/2020 - Cat Nº 461/2020
Protocolo Nº 91328/2020 - Cat Nº 462/2020
Protocolo Nº 91330/2020 - Cat Nº 463/2020
Protocolo Nº 91331/2020 - Cat nº 464/2020..."

Considerações:

Considerando o Engº Thyago Rosa Souza, registrado no CREA-ES com o Título de Engenheiro de Controle e Automação sob o Registro Nº ES-024166/D e possui atribuições Descritas na Resolução Nº 427/1999 do CONFEA:

"Discrimina as atividades profissionais do Engenheiro de Controle e Automação...

Art. 1º - Compete ao Engenheiro de Controle e Automação, o desempenho das atividades 1 a 18 do art. 1º da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973 do CONFEA, no que se refere ao controle e automação de equipamentos, processos, unidades e sistemas de produção, seus serviços afins e correlatos...."

Considerando que as CATs Nº 461/2020, 462/2020, 463/2020 e 464/2020 referem-se às serviços/atividades em equipamentos mecânicos e/ou eletromecânicos, cuja responsabilidade técnica deve ter o envolvimento de Engenheiro (a) com atribuições no Art.12º da Resolução Nº 218/73:

"art. 12 - Compete ao Engenheiro Mecânico ou ao engenheiro mecânico e de automóveis ou ao engenheiro mecânico e de armamento ou ao Engenheiro de Automóveis ou ao Engenheiro Industrial modalidade Mecânica:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a processos mecânicos, máquinas em geral; instalações

Eng. Mec. E Eng. Seg. Trab. IGOR TRANCOSO DADALTO
Consultoria Técnica/CREA-ES

31



PARECER: 00125 / 2021

industriais e mecânicas; equipamentos mecânicos e eletro-mecânicos; veículos automotores; sistemas de produção de transmissão e de utilização do calor; sistemas de refrigeração e de ar condicionado; seus serviços afins e correlatos.

Considerando que nos protocolos Nº 91326/2020, 91328/2020, 91330/2020 e 91331/2020, referente as solicitações de Certidão de Acervo técnico das CATs referidas no parágrafo anterior, possuem despachos com o Indeferimento da solicitação pela Câmara Especializadas de Engenharia Elétrica- CEEE (Câmara na qual o profissionais de Engenharia de Controle e Automação estão inclusos).

Considerando que o Profissional não possui atribuições profissionais para os serviços descritos nas CATs e nos documentos que constam nos protocolos, ARTs, contratado de prestação de serviços, entre outros.

Considerando IN9 Automação LTDA EPP, empresa contratada citadas nas referidas CATs, a qual o Engº Thyago Rosa Souza faz parte do quadro técnico, registrada no CREA-ES com o Nº 16296, consta nos seus CNAE no sistema do CREA-ES : ""CNAE - FISCAL 3314-7/05 - Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais; CNAE - FISCAL 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; CNAE FISCAL 4742-3/00 - Comércio Varejista de Material Elétrico; CNAE FISCAL 4751-2/01 - Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática." Nos ramos de atividade consta apenas na "Modalidade Eletricista", não constando a Modalidade "Mecânica e Metalúrgica", não estando tecnicamente e legalmente habilitadas a prestarem serviços na área de Mecânica e Metalurgia.

Considerando a necessidade de corrigir os equívoco e inconsistência nos referidos processos.

Sendo assim, a Câmara A Câmara Especializada em Engenharia Mecânica e Metalúrgica solicita, com urgência, a suspensão das CATs que seguem abaixo:

Cat Nº 461/2020

Cat Nº 462/2020

Cat Nº 463/2020

Cat Nº 464/2020

Solicitamos que posteriormente o processo seja encaminhado para a unidade de fiscalização para que seja apurada os indícios de exorbitância profissional, conforme as alínea "b" do artigo 6º da lei federal 5.194/66:

Art. 6º Exerce ilegalmente a profissão de engenheiro, arquiteto ou engenheiro-agrônomo:

b) o profissional que se incumbir de atividades estranhas às atribuições discriminadas em seu registro;

Vitória, 29 de Abril de 2021.

Eng. Mec. E Eng. Seg. Trab. IGOR TRANCOSO DADALTO
Consultoria Técnica/CREA-ES

32



CREA-ES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - CREA-ES, certifica que tanto a empresa abaixo quanto seu(s) responsável(s) técnico(s) encontram-se regularmente registrados neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966. Certifica ainda que não consta, nos assentamentos deste Conselho, débitos e que a empresa encontra-se legalmente habilitado(a) a exercer suas atividades.

Certidão nº: 19527

Validade:

11/06/2021

Protocolo:

00054606/2021

Razão Social: IN9 AUTOMAÇÃO LTDA EPP

Endereço: AVENIDA SEGUNDA AVENIDA, nº 37, SALA 101. PARQUE RESIDENCIAL LARANJEIRAS

Município / UF: SERRA - ES

Registro CREA-ES: 16296 Registrada desde: 27/09/2017

Data de reabilitação:

Capital social: 30.000,00 Data Reg. Capital: 20/02/2017

CNPJ: 19718987000102

Ramos de Atividade:

Modalidade

ELETRICISTA

Ramo de Atividade

ENGENHARIA ELÉTRICA

Objeto Social:

"CNAE - FISCAL 3314-7/05 - Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais; CNAE - FISCAL 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; CNAE FISCAL 4742-3/00 - Comércio Varejista de Material Elétrico; CNAE FISCAL 4751-2/01 - Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática."

Responsáveis Técnicos:

JORGE JOSÉ FERNANDES FILHO

Nº Carteira / Registro no CREA-ES: ES-023494/D

Data de Registro: 17/11/2010

Registro Nacional (RNP): 0809048019

Data do Visto:

Data do Vínculo: 30/04/2020

Títulos:

ENGENHEIRO DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO

- ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO Nº427/1999 DO CONFEA.

THYAGO ROSA SOUZA

Nº Carteira / Registro no CREA-ES: ES-024166/D

Data de Registro: 13/01/2016

Registro Nacional (RNP): 0809252686

Data do Visto:

Data do Vínculo: 27/09/2017

Títulos:

ENGENHEIRO DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO

- ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO Nº427/1999 DO CONFEA.

33

GABRIEL DE NOVAIS GOMES

Nº Carteira / Registro no CREA-ES: ES-034493/D Data de Registro: 18/03/2014
Registro Nacional (RNP): 0813037280 Data do Visto:
Data do Vínculo: 09/12/2020
Títulos:
engenheiro Eletricista
- Artigos 8º e 9º da Resolução 218/73 do CONFEA

PAULO JOSÉ SILVA CRIVELLARI

Nº Carteira / Registro no CREA-ES: ES-0050394/D Data de Registro: 24/09/2019
Registro Nacional (RNP): 0818930349 Data do Visto:
Data do Vínculo: 13/07/2020
Títulos:
engenheiro Eletricista
- Artigos 8º e 9º da Resolução 218/73 do CONFEA

Sócios / Diretores:**JORGE JOSÉ FERNANDES FILHO**

Início: 31/03/2020 CPF: 11045856770
Qualificação: engenheiro

MARCONI JUNIO HENRIQUES MAGNANI

Início: 20/02/2017 CPF: 01524274658
Qualificação: EMPRESÁRIO

THYAGO ROSA SOUZA

Início: 20/02/2017 CPF: 09103288706
Qualificação: ENG.CONTROLE E AUTOMAÇÃO.

Histórico de Anuidades:

Ano	Cota	Valor	Data Pagamento	Data Vencimento	Estado	Situação
2021	Única		31/03/2021		ES	Quitado
2020	Única		31/03/2020		ES	Quitado
2019	Única		28/03/2019		ES	Quitado
2018	Única	88.082,89	31/01/2018		ES	Quitado
2017	Única		29/09/2017		ES	Quitado

Finalidade: LICITACAO PUBLICA

Certifico que, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da Lei 5.194/66, que a Pessoa Jurídica e os Profissionais do seu quadro técnico encontram-se regularmente inscritos e quites até a presente data.

Certifico mais, que de acordo com a Resolução 1121/2019 o registro de pessoa jurídica deverá ser atualizado no Crea quando ocorrer qualquer alteração em seu instrumento constitutivo bem como no quadro técnico e, somente poderão executar as atividades que envolvam o exercício de profissões fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea com a participação efetiva e a autoria declarada de profissional legalmente habilitado citados no quadro técnico, rigorosamente dentro de suas respectivas atribuições profissionais.

E para constar, é emitida a presente Certidão comprobatória de quitação e regularidade junto ao CREA/ES.

Informações/Notas

A capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu Quadro Técnico.

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página do CREA-ES (<http://www.creaes.org.br>), através do nº 19527

Emitida via Internet em: segunda-feira, 12 de abril de 2021 13:56

Acesso realizado utilizando o IP: 187.72.115.196

Dispensa-se a assinatura neste documento conforme Instrução de Serviço Nº 004/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

34

FIM DA CERTIDÃO

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

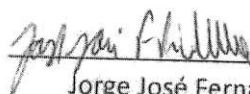
Serra-ES, 12 de abril de 2021.

COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO – CESAN

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 014/2020

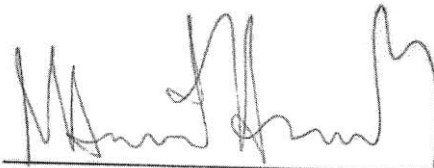
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELATIVOS À MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, PREDITIVA EM EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS, DE AUTOMAÇÃO E DE INSTRUMENTAÇÃO, SERVIÇOS DE SOLDAGEM E CALDEIRARIA, SERVIÇOS DE PITOMETRIA, SERVIÇOS DE OFICINA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO EM UNIDADES DOS SISTEMAS DE ADUÇÃO DE ÁGUA BRUTA, TRATAMENTO DE ÁGUA, ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E DOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO OPERADOS PELA CESAN, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Declaramos que o profissional Jorge José Fernandes Filho, portador da carteira do CREA nº ES-023494/D, será um dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços do objeto da licitação em referência.



Jorge José Fernandes Filho

CPF: 110.458.567-70



Marconi Junio Henriques Magnani

Sócio-Administrador da IN9 Automação Ltda/EPP

19 718 987/0001-02

IN9 Automação Ltda-EPP

Av. Segunda Avenida, 37 Andar
Sala 301 - P. R. Laranjeiras
CEP: 29165-390 Serra - ES

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

Serra-ES, 12 de abril de 2021.

COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO – CESAN

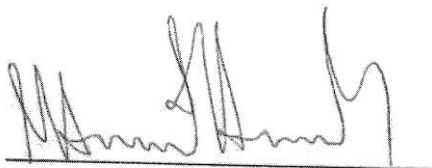
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 014/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELATIVOS À MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, PREDITIVA EM EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS, DE AUTOMAÇÃO E DE INSTRUMENTAÇÃO, SERVIÇOS DE SOLDAGEM E CALDEIRARIA, SERVIÇOS DE PITOMETRIA, SERVIÇOS DE OFICINA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO EM UNIDADES DOS SISTEMAS DE ADUÇÃO DE ÁGUA BRUTA, TRATAMENTO DE ÁGUA, ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E DOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO OPERADOS PELA CESAN, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Declaramos que o profissional Paulo José Silva Crivellari, portador da carteira do CREA nº ES-0050394/D, será um dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços do objeto da licitação em referência.



Paulo José Silva Crivellari
CPF: 058.800.467-70



Marconi Junio Henriques Magnani
Sócio-Administrador da IN9 Automação Ltda EPP

19 718 987/0001-02

IN9 Automação Ltda-EPP

Av. Segunda Avenida, 37 Andar
Sala 301 - P. R. Laranjeiras
CEP: 29165-390 Serra - ES

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

Serra-ES, 12 de abril de 2021.

COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO – CESAN

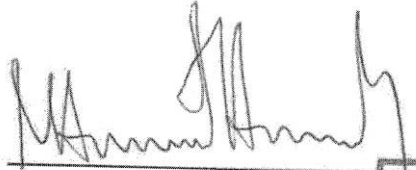
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 014/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELATIVOS À MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, PREDITIVA EM EQUIPAMENTOS ELETROMECAÑICOS, DE AUTOMAÇÃO E DE INSTRUMENTAÇÃO, SERVIÇOS DE SOLDAGEM E CALDEIRARIA, SERVIÇOS DE PITOMETRIA, SERVIÇOS DE OFICINA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO EM UNIDADES DOS SISTEMAS DE ADUÇÃO DE ÁGUA BRUTA, TRATAMENTO DE ÁGUA, ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E DOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO OPERADOS PELA CESAN, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Declaramos que o profissional Thyago Rosa Souza, portador da carteira do CREA nº ES-024166/D, será um dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços do objeto da licitação em referência.


Thyago Rosa Souza

CPF: 091.032.887-06


Marconi Junio Henriques Magalhães

Sócio-Administrador da IN9 Automação Ltda EPP

IN9 Automação Ltda-EPP

Av. Segunda Avenida, 37 Andar
Sala 301 - P. R. Laranjeiras
CEP: 29165-390 Serra - ES

53

TERMO DE COMPROMISSO

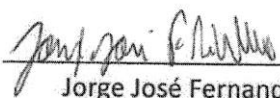
Serra-ES, 12 de abril de 2021.

COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO – CESAN

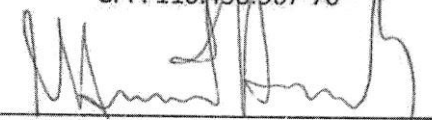
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 014/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELATIVOS À MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, PREDITIVA EM EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS, DE AUTOMAÇÃO E DE INSTRUMENTAÇÃO, SERVIÇOS DE SOLDAGEM E CALDEIRARIA, SERVIÇOS DE PITOMETRIA, SERVIÇOS DE OFICINA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO EM UNIDADES DOS SISTEMAS DE ADUÇÃO DE ÁGUA BRUTA, TRATAMENTO DE ÁGUA, ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E DOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO OPERADOS PELA CESAN, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Eu, Jorge José Fernandes Filho, portador da carteira do CREA nº ES-023494/D, declaro estar ciente e de acordo com a minha indicação pela empresa IN9 Automação Ltda EPP para integrar a equipe técnica que se responsabilizará pela execução dos trabalhos objeto da licitação em referência.


Jorge José Fernandes Filho

CPF: 110.458.567-70



Marconi Junio Henriques Magnani

Sócio-Administrador da IN9 Automação Ltda EPP

19 718 987/0001-02

IN9 Automação Ltda-EPP

Av. Segunda Avenida, 37 Andar
Sala 301 - P. R. Laranjeiras
CEP: 29165-390 Serra - ES

TERMO DE COMPROMISSO

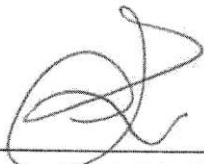
Serra-ES, 12 de abril de 2021.

COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO – CESAN

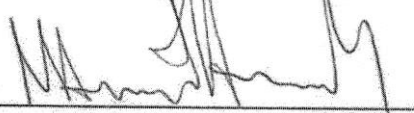
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 014/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELATIVOS À MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, PREDITIVA EM EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS, DE AUTOMAÇÃO E DE INSTRUMENTAÇÃO, SERVIÇOS DE SOLDAGEM E CALDEIRARIA, SERVIÇOS DE PITOMETRIA, SERVIÇOS DE OFICINA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO EM UNIDADES DOS SISTEMAS DE ADUÇÃO DE ÁGUA BRUTA, TRATAMENTO DE ÁGUA, ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E DOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO OPERADOS PELA CESAN, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Eu, Paulo José Silva Crivellari, portador da carteira do CREA nº ES-0050394/D, declaro estar ciente e de acordo com a minha indicação pela empresa IN9 Automação Ltda EPP para integrar a equipe técnica que se responsabilizará pela execução dos trabalhos objeto da licitação em referência.


Paulo José Silva Crivellari

CPF: 058.800.467-70


Marconi Junio Henriques Magnani

Sócio-Administrador da IN9 Automação Ltda EPP

IN9 Automação Ltda-EPP

Av. Segunda Avenida, 37 Andar
Sala 301 - P. R. Laranjeiras
CEP: 29165-390 Serra - ES

TERMO DE COMPROMISSO

Serra-ES, 12 de abril de 2021.

COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO – CESAN

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 014/2020

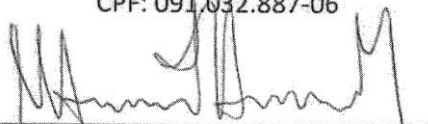
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELATIVOS À MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, PREDITIVA EM EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS, DE AUTOMAÇÃO E DE INSTRUMENTAÇÃO, SERVIÇOS DE SOLDAGEM E CALDEIRARIA, SERVIÇOS DE PITOMETRIA, SERVIÇOS DE OFICINA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO EM UNIDADES DOS SISTEMAS DE ADUÇÃO DE ÁGUA BRUTA, TRATAMENTO DE ÁGUA, ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E DOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO OPERADOS PELA CESAN, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Eu, Thyago Rosa Souza, portador da carteira do CREA nº ES-024166/D, declaro estar ciente e de acordo com a minha indicação pela empresa IN9 Automação Ltda EPP para integrar a equipe técnica que se responsabilizará pela execução dos trabalhos objeto da licitação em referência.



Thyago Rosa Souza

CPF: 091.032.887-06



Marconi Junio Henriques Magnani

Sócio-Administrador da IN9 Automação Ltda EPP

19 718 987/0001-02

IN9 Automação Ltda-EPP

Av. Segunda Avenida, 37 Andar
Sala 301 - P. R. Laranjeiras
CEP: 29165-390 Serra - ES

UNIÃO EMPREENDIMENTOS E SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

UNIÃO EMPREENDIMENTOS E SANEAMENTO AMBIENTAL
EIRELI

MANOEL DE SOUZA, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, natural de Colatina – ES, nascido aos 02/09/1977, residente e domiciliado na Rodovia Gether Lopes de Farias, 1700, Carlos Germano Naumann, CEP 29705-390, portador da Carteira de Identidade sob o n. 19.403.523 - PC - MG, filho de Enedina de Souza, inscrito no Cadastro Geral de Pessoas Físicas sob o n.º **042.141.317-46**.

Na qualidade de titular da empresa individual de responsabilidade limitada sob a denominação de **UNIÃO EMPREENDIMENTOS E SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI**, estabelecida na Rodovia Gether Lopes de Farias, 1700, Carlos Germano Naumann, Colatina – ES, CEP 29705-390, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º **09.537.480/0001-07**, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o n.º **32.600.089.912** por despacho em 25/04/2008, resolve por meio deste instrumento particular alterar o contrato social de conformidade com as cláusulas e condições adiante enumeradas:

Cláusula I

Altera-se neste ato o endereço da matriz para:

Rua Jose Natal Lemos Pereira, S/N, Parque Residencial Jardins, Colatina – ES, CEP 29709-653.

§ Resolvem os sócios consolidar o seu contrato social na forma abaixo.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula I

DA DENOMINAÇÃO E SEDE

A empresa se denomina **UNIÃO EMPREENDIMENTOS E SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI**, com o nome de fantasia de "**UNIÃO AMBIENTAL**", estabelecida na Rua Jose Natal Lemos Pereira, S/N, Parque Residencial Jardins, Colatina – ES, CEP 29709-653, com a seguinte Filial:

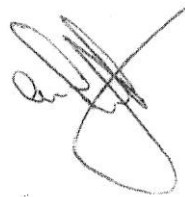
- **SÃO DOMINGOS DO NORTE – ES**, Córrego São Gonçalo, SN, Rancho Fundo, Sítio São Gonçalo, São Domingos do Norte – ES, CEP 29745-000, inscrita no cadastro geral de pessoas jurídicas sob o n.º 09.537.480/0002-80, que ira girar com o capital social da matriz para efeitos fiscais.

PARÁGRAFO ÚNICO: A empresa poderá instalar filiais, escritórios ou nomear representantes legais em qualquer ponto do País, atribuindo a cada dependência criada, apenas para efeitos fiscais uma parte do seu Capital Social.

DO OBJETO E DURAÇÃO

O objetivo da empresa, Matriz COLATINA – ES é:

- 36.00-6/01 – Captação, tratamento e distribuição de água
- 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
- 43.99-1-01 - Administração de obras
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos
- 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 46.69-9/01 – Comércio atacadista de bombas e compressores, partes e peças
- 46.69-9/99 – Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças
- 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
- 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- 36.00-6-02 - *Distribuição de água por caminhões*
- 26.51-5-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle
- 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
- 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
- 29.30-1-01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões
- 29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus
- 28.32-1-00 - Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios
- 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
- 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda



UNIÃO EMPREENDIMENTOS E SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI

- 27.31-7/00 – Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica
- 28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação
- 28.25-9-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios
- 28.40-2-00 - Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios
- 25.13-6-00 - Fabricação de obras de caldeiraria pesada
- 28.29-1-99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios
- 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
- 35.11-5-01 - Geração de energia elétrica
- 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
- 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
- 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
- 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
- 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
- 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
- 33.14-7-03 - Manutenção e reparação de válvulas industriais
- 82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 42.22-7-02 - Obras de irrigação
- 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
- 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

UNIÃO EMPREENDIMENTOS E SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI

- 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
- 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente
- 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
- 25.99-3-02 - Serviço de corte e dobra de metais
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
- 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodesia
- 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionado à arquitetura e engenharia
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 61.20-5-99 - Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente
- 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
- 38.39-4-01 - Usinas de compostagem.

O objetivo da empresa, filial de São Domingos do Norte - ES, é:

5211-7/99 – Depósito de mercadorias próprias e para terceiros

Cláusula III

O prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado, dissolvendo-se por força da lei ou pelo consenso unânime dos sócios.

Cláusula IV

DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de **R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais)** divididos em 2.000.000 (Dois Milhões) quotas, no valor unitário de **R\$ 1,00 (Um Real)** cada, integralizado da seguinte forma:

UNIÃO EMPREENDIMENTOS E SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI

	Quotas	Valor em R\$	%
Manoel de Souza	2.000.000	R\$ 2.000.00,00	100%
Total	2.000.000	R\$ 2.000.000,00	100%

PARÁGRAFO ÚNICO: O capital é totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

Cláusula V

Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Cláusula VI**DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da empresa será exercida por **MANOEL DE SOUZA**, com os poderes e atribuições que lhe confere o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em seu favor, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa para fins estranhos ao interesse da mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As procurações outorgadas em nome da empresa conterão os poderes devidamente especificados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O administrador terá direito a uma remuneração mensal, a título de "pró-labore", a qual será levada à conta de despesas gerais da sociedade.

Cláusula VII

Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula VIII**DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano. Nesta data, um balanço e demais demonstração financeira serão preparados. Os lucros poderão ser distribuídos em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Os prejuízos serão transferidos para o exercício seguinte, observando-se as prescrições legais.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Colatina, estado do Espírito Santo, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato, ficando, desde logo, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

Cláusula X

O administrador poderá construir ou nomear procuradores para exercer seus direitos, em qualquer instituição bancária, repartições públicas e outras necessárias ao desempenho da empresa, sendo vedado firmar obrigações de favor estranho aos fins da empresa, tais como, avais, endossos e ou finanças.

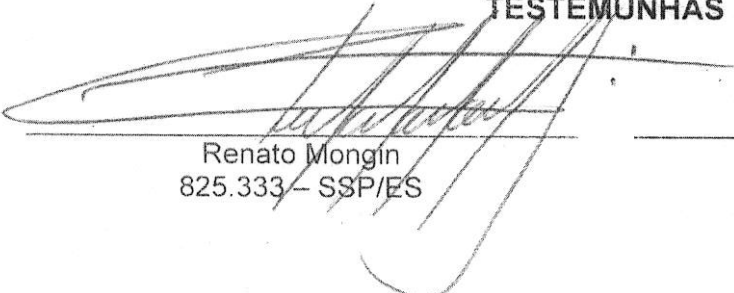
E, por estar assim justo e contratado, declara o administrador que não está incurso em nenhum crime previsto em lei, que o impeça do ato de Prática mercantil em todo o Território Nacional, o qual firma o presente instrumento particular de alteração de contrato de empresa individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos dos seus termos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Colatina – ES, 02 de Março de 2021.



MANOEL DE SOUZA

TESTEMUNHAS



Renato Mongin
825.333 – SSP/ES



Wanderson Godoy
C.I. : 1.554.677 - SSP/ES

**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, RENATO MONGIN, com inscrição ativa no CRC/ES, sob o nº 011324, expedida em 12/01/2006, inscrito no CPF nº 99844044715, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
99844044715	011324	RENATO MONGIN

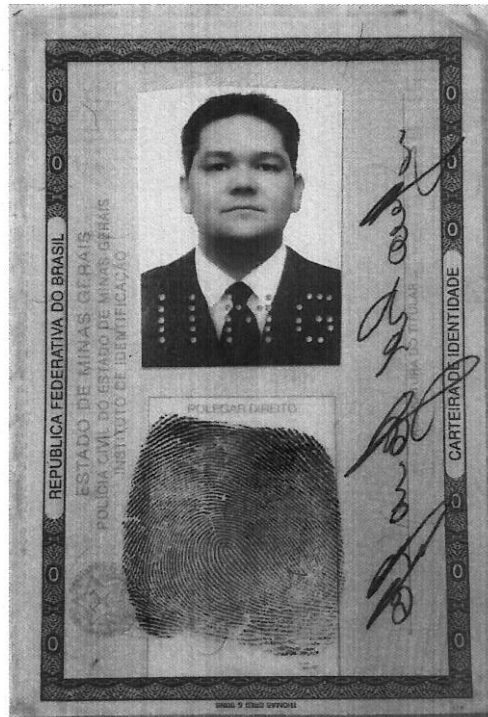


CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2021 15:33 SOB Nº 20210218231.
PROTOCOLO: 210218231 DE 05/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101509349. CNPJ DA SEDE: 09537480000107.
NIRE: 32600089912. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/03/2021.
UNIÃO EMPREENDIMENTOS E SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

48



CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS - Tabelião: Landri Paula de Lima
Rua Rotary, 23 - Centro - Telefax: (27) 3721-5151 - CEP 29700-240 - Colatina - Espírito Santo

AUTENTICAÇÃO - 2 (duas) - FACES - frente - Certifico que esta
cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do
Art. 7º-V Lei 8.935/94. Em Testemunho da verdade. Colatina-ES,
08/09/2020, 14:43:56. Gabriela
Sfalsini Soares da Conceição - Substituta Legal. **Selo Digital:**
023192.BW12007.02071. Emolumentos: R\$ 6,08 Encargos: R\$ 1,62
Total: R\$ 7,70. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Assinatura de Gabriela S. da Conceição
Escrevente Substituta Legal

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	MG-19.403.523
NOME	MANOEL DE SOUZA
FILIAÇÃO	ENEDINA DE SOUZA
NATURALIDADE	COLATINA-ES
DATA DE NASCIMENTO	2/9/1977
DOC. ORIGIN.	CAS. LV-2B FL-74
COLATINA-ES	
CPF	042141317-46
PII-1364	LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÉDO ASSINATURA DO DIRETOR
1.VIA	
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	



49

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

UNIÃO EMPREENDIMENTOS E SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº **09.537.480/0001-07** registrada e arquivada na JUCES sob o nº **32600089912** em 17/06/2020 e tem sua sede na Rodovia Gether Lopes de Farias, Nº 1700, Carlos Germano Naumann, Colatina/ES, CEP 29.705-390, neste ato representado pelo Sr. **MANOEL DE SOUZA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº **042.141.317-46**.

OUTORGADOS:

RENATO MONGIN, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº. 825.333-ES e inscrito no CPF/MF sob o nº **998.440.447-15**, e ou **ADRIANA PEREIRA CABRAL**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº. 918.974/ES e inscrita no CPF/MF sob o nº **998.437.147-68**, e ou **MÁRCIA SABRINA COSTA LIMA CABRAL**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº. 1.658.434-ES e inscrita no CPF/MF sob o nº **102.980.067-74**, e ou **GRAZIELE DA SILVA QUEIROZ**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº. 1.903.241-ES e inscrita no CPF/MF sob o nº **057.512.857-78**, e ou **JOSÉ FERNANDES JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº. 1.461.320 e inscrito no CPF/MF nº. **096.840.457-00**, e ou **WANDSON GODOY**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº. 1.554.677-ES e inscrito no CPF/MF sob o nº **096.387.247-81** todos com endereço profissional situado na Avenida Paulino Muller, 1055, Jucutuquara, Vitória-ES CEP 29.040-715.

PODERES:

O OUTORGANTE nomeia e constituem seus (as) bastante procuradores (as), os (as) OUTORGADOS, na pessoa dos (as) Senhores (as): **RENATO MONGIN**, e ou **ADRIANA PEREIRA CABRAL**, e ou **MÁRCIA SABRINA COSTA LIMA CABRAL**, e ou **GRAZIELE DA SILVA QUEIROZ**, e ou **JOSÉ FERNANDES JUNIOR**, e ou **WANDSON GODOY**, conferindo-lhes os poderes para defender os direitos da OUTORGANTE, podendo para tanto resolver todo e qualquer tipo de pendências, requerer restituições de contribuições previdenciárias retidas em notas fiscais junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, CEF-FGTS, Receita Federal do Brasil, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Receita Estadual, SICAF-Autarquia Federal, Polícia Federal, representar perante quaisquer pessoas jurídicas de direito público, Municipal, Estadual ou Federal (assinar AIDF, assinar parcelamentos e requerer baixa de inscrições estaduais, certidões negativas, Redarf, Alvará de localização e funcionamento), representar a empresa perante Sindicatos dos empregados e patronais e perante a SRTE/DRT Ministério do Trabalho, requerendo o que necessário for, representando e em defesa dos direitos e interesses do OUTORGANTE, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. **Este mandato tem validade por tempo indeterminado.**

Colatina (ES), 17 de Novembro de 2020.

UNIÃO EMPREENDIMENTOS E SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS - Tabelião Landri Paulo de Lima
Rua Rotary, 23 - Centro - Telef: (27) 3721-5151 - CEP 29700-240 - Colatina - Espírito Santo

Reconheço por semelhança a firma de **MANOEL DE SOUZA**. Em
Testemunho da verdade. Colatina-ES, 11/05/2021, 14:09:38

Rafael de Lima Laif - Escrevente Substituto

Selo Digital: 023192.ZJV2103.02421

Emolumentos: R\$ 5,71 - Encargos: R\$ 1,56 Total: R\$ 7,27
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS - Tabelião Landri Paulo de Lima
Rua Rotary, 23 - Centro - Telef: (27) 3721-5151 - CEP 29700-240 - Colatina - Espírito Santo



AUTENTICAÇÃO - 1(uma) - FACE - frente - Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º V Lei 8.935/94. Em Testemunho da verdade. Colatina-ES, 11/05/2021, 14:25:16. Vinicius Seidel da Rocha - Escrevente Autorizado. Selo Digital: 023192.ZJV2103.02451. Emolumentos: R\$ 3,16 - Encargos: R\$ 0,86 Total: R\$ 4,02. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

